



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.149/2016

Autor: Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas.

Dispõe sobre a criação da "Semana Macaense de Fotografia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída em âmbito municipal a "Semana Macaense da Fotografia", a ser realizado anualmente na Semana do dia 8 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de Janeiro de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	Aluízio dos Santos Junior
Edição N.º	3130
Data	13/01/16 pag 11
	4266
	SERVIDOR